CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0873/2017

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em acórdão proferido no último dia 27/09/2017, considerou que não há incompatibilidade entre o Ensino Religioso e a Laicidade do Estado;

Considerando que os princípios éticos e morais consagrados nas Grandes Religiões do mundo se constituem em um elemento indispensável para a manutenção dos padrões civilizatórios que regem nossa sociedade.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, informe a possibilidade da inclusão do Ensino Religioso no Município de Garça e se a Prefeitura Municipal de Garça estaria aberta a realizar parcerias com voluntários de diversas confissões religiosas para a ministração das aulas.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2017.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR